



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba



PORTARIA SME Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora responsável pela realização, no âmbito do Município de Caraguatatuba/SP, de etapa municipal preparatória para a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo CONEPE-SP 2021.”

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Adjunta de Educação no Município de Caraguatatuba e **SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, em atendimento ao que dispõe o artigo 8º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, promoverá a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo CONEPE-SP 2021;

CONSIDERANDO que a CONEPE-SP 2021 será precedida por Conferências Municipais e Intermunicipais ou Regionais realizadas até 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/ CONEPE-SP 2021, em suas etapas preparatórias, municipais e intermunicipais, tem como tema principal: *“Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as”*;

CONSIDERANDO o lema da CONEPE-SP 2021: *“Educação para todos/as e se constrói com Democracia e participação social; sob o legado de Paulo Freire, nenhum direito a menos.”*;

CONSIDERANDO que os Fóruns Municipais de Educação e onde houver os Conselhos Municipais de Educação deverão constituir Comissões organizadoras, com representação dos diversos segmentos, conforme Regimento Interno do Fórum



Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, buscando envolver a sociedade no debate; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 853, de 30 de junho de 2000 e alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Organizadora responsável pela realização, no âmbito do Município de Caraguatatuba/SP, de etapa municipal preparatória para a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo CONEPE-SP 2021, de forma a estruturar e garantir a ampla divulgação e participação da sociedade, em especial para avaliar, acompanhar, divulgar e promover o referido evento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora de que trata o *caput* deste artigo será constituída dos seguintes membros:

- I. 1 (um) representante dos gestores da educação - Camila Vicentini Pinheiro, RG: 29.474.059-4;
- II. 1 (um) representante dos trabalhadores em educação - Sandra Nascimento de Oliveira da Silva, RG: 33.598.970-6;
- III. 1 (um) representante dos estudantes – Marília Araujo da Silveira, RG: 56.973.071-5; e,
- IV. 1 (um) representante dos pais – Edy Lemes, RG: 18.598.211-6.

Art. 2º. Ficará ao cargo da Comissão Organizadora a promoção da escolha dos delegados que participarão da CONEPE SP - 2021, convidando atores sociais que possam contribuir com a matéria, subsidiando as ações intersetoriais e interinstitucionais dos segmentos que compõe o todo social.

Art. 3º. Os membros acima nomeados deverão avaliar, acompanhar, divulgar, debater e promover as propostas e ações do Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, promovendo a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo CONEPE-SP 2021.



Art. 4º. Os documentos que servirão de referência para esse acompanhamento e debates são o Regimento Interno definido pelo FEESP e o Documento Base da CONAPE 2022.

Art. 5º. Os eixos de discussão da CONEPE SP - 2021 definidos para o Polo 15 – São José dos Campos, conforme o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação de São Paulo – FEESP, seguirão a seguinte distribuição:

I - Eixo I - Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira;

II - Eixo II - PNE, Planos decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação: desafios e lutas pelos direitos humanos e sociais, justiça social e inclusão, cooperação federativa e regime de colaboração, democratização (gestão, acesso e permanência), diversidade e participação popular; e,

III - Eixo III - Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2021.

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA

Secretária Adjunta de Educação de Caraguatatuba

SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação